

ANEXO - REGULAMENTO BÔNUS PROMOCIONAL MVNO

Este Anexo é indissociável e complementar ao Contrato do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago MVNO. São partes deste o CLIENTE, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente "VIVO" ou "PRESTADORA", representada pelas empresas listadas no site: <https://vivo.com.br/para-voce/produtos-e-servicos/para-o-celular/operadora-movel-e-virtual>, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da VIVO, nos termos da regulamentação vigente da Anatel, doravante denominada "MVNO".

Para ser elegível a um dos Bônus Promocionais descritos neste Anexo, o CLIENTE deve ler o presente regulamento além da Etiqueta Padrão e Anexo Complemento da Oferta contratada. A participação representa o entendimento e a aceitação integral das condições, regras e normas descritas na Etiqueta Padrão e no Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) Pré-Pago MVNO bem como nas condições específicas de cada Bônus.

1. PERÍODO DE ADESÃO

1.1. A adesão às presentes Promoções terá prazo indeterminado, válido enquanto estiver vigente a Oferta MVNO contratada. A vigência das Promoções também será por prazo indeterminado, vinculada à manutenção da referida Oferta. PRESTADORA poderá, a seu exclusivo critério, alterar os prazos de adesão e vigência, mediante prévia comunicação aos CLIENTES, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação em vigor.

2. DESCRIÇÃO GERAL DAS PROMOÇÕES

2.1. Bônus Portabilidade

2.1.1. A Promoção Bônus de Portabilidade contempla 2 (duas) modalidades:

2.1.1.1. Bônus de Portabilidade Entrante, destinado a CLIENTES que realizarem a portabilidade numérica de outras operadoras para a MVNO da PRESTADORA.

2.1.1.2. Bônus de Portabilidade Saínte, destinado a CLIENTES que cancelarem o pedido de portabilidade para outras operadoras antes da efetivação e ativarem ou contratarem uma das Ofertas participantes da MVNO, disponíveis na Etiqueta Padrão e no Anexo Complemento de Oferta.

2.1.2. Ambas as modalidades consistem na concessão de bônus promocionais de franquia de internet adicionais, conforme plano contratado e tabela abaixo:

PREÇO	VALIDADE	FRANQUIA DE INTERNET DA OFERTA	BÔNUS PORTABILIDADE ENTRANTE	BÔNUS PORTABILIDADE SAÍNTE
R\$ 17,00	15 dias	4GB	2GB	5GB
R\$ 30,00	30 dias	15GB + 5GB Adicional para Youtube	5GB	
R\$ 45,00		30GB		
R\$ 55,00		40GB		

2.1.3. Para o Bônus Portabilidade Entrante, o CLIENTE fará jus ao bônus por até 12 (doze) meses consecutivos, mediante renovação da Oferta MVNO participante. A entrega do bônus ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a conclusão da portabilidade.

2.1.4. Para o Bônus Portabilidade Saínte, o CLIENTE terá direito a 5GB de bônus mensais por até 3 (três) meses, mediante renovação da Oferta MVNO contratada. A recarga deverá ser realizada dentro do mês do cancelamento da portabilidade. O benefício será concedido uma única vez dentro de um período de 12 (doze) meses.

2.1.5. A portabilidade numérica da PRESTADORA para a MVNO não é elegível para o Bônus Portabilidade Entrante e Saínte.

2.1.6. A suspensão da linha não interrompe a contagem do período de concessão dos bônus.

2.2. As Promoções são realizadas pela PRESTADORA e válidas em todo o território nacional, destinadas a CLIENTES atuais e novos, pessoas físicas ou jurídicas, que possuam linha móvel MVNO na área de prestação descrita no Anexo Complemento de Oferta.

3. ORDEM DE CONSUMO DE INTERNET

3.1. A ordem de consumo será:

PRIORIDADE	OFERTA/SERVIÇO
1	Bônus Portabilidade
2	Pacote de Dados da Oferta
3	Pacote Adicional

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Caso o CLIENTE cancele a Oferta MVNO participante ou troque para alguma outra Oferta MVNO não elegível, acarreta a perda dos benefícios previstos acima.

4.2. Linhas no estado suspenso não são elegíveis para a concessão dos benefícios previstos acima.

4.3. Os bônus elegíveis serão concedidos a cada renovação da Oferta MVNO participante, sendo adicional à franquia contratada pelo CLIENTE e o prazo para recebimento é de 2 (dois) dias úteis a partir da data de contratação ou renovação.

4.4. Os benefícios não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.

4.5. Aplicam-se aos bônus de internet destas Promoções os mesmos critérios válidos para o pacote de internet da Oferta MVNO.

4.6. Entre as condições para usufruir esses benefícios adicionais, opcionais e independentes, o CLIENTE pode ser solicitado a fornecer certos dados, incluindo dados pessoais, que serão utilizados de acordo com as condições de tal benefício.

4.7. Troca de código de acesso ("número"): o CLIENTE mantém os benefício da Promoção elegível.

4.8. Troca de titularidade: o CLIENTE mantém os benefício da Promoção elegível.

4.9. Migração de MVNO para qualquer Oferta da PRESTADORA ou para outra Operadora Móvel Virtual Credenciada da PRESTADORA em operação: os benefícios não serão mantidos.

4.10. Nos casos de cancelamento da linha, as Promoções existentes serão encerradas automaticamente.

4.11. O CLIENTE MVNO será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios destas Promoções e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido destes Benefícios/Pacotes e/ou do Serviço Vinculado. A PRESTADORA, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Oferta para finalidades comerciais. A PRESTADORA reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção/correção ao uso indevido, abusivo e/ou fraudulento, sempre que caracterizada tal ilegalidade, conforme casos analisados pela empresa.

4.12. Em caso de cancelamento da Oferta MVNO pelo CLIENTE, os benefícios promocionais remanescentes serão mantidos até o fim de sua validade e, posteriormente, descontinuados. Para voltar a participar, será necessário novo cadastro pelos canais da MVNO.

4.13. A PRESTADORA assegura, individual e isoladamente, a devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas vigentes, podendo alterar, suspender ou cancelar as Promoções mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme regulamentação aplicável.

Para mais informações, entre em contato com o Canal de Relacionamento da sua linha MVNO *5000 ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou acesse os canais da MVNO. Pessoas com eficiência auditiva, ligue 142 de um aparelho tipo TDD.